

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 315ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA



## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 310 | CNPJ nº 10.753.164/0001-43

### LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



## JF CITRUS AGROPECUÁRIA S.A

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRECOACRAG27

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRECOACRAG35

A **ECO SECURITIZADORA DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Itaim Bibi, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), foi protocolizado, na presente data, perante a CVM, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, o requerimento de pedido de registro automático da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 250.000 (duzentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 315ª (trecentésima décima quinta) emissão, em até 2 (duas) séries, da Securitizadora, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“**Lei nº 14.430**”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Oferta**” e “**Resolução CVM 60**”, respectivamente) e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sendo que a quantidade de séries e a quantidade dos CRA para cada série será definida conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores (conforme abaixo definido), a ser realizado pelo Coordenador Líder, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação, observado o disposto no artigo 61, parágrafos segundo e terceiro da Resolução CVM 160, de demanda, junto aos Investidores, pelos CRA, para definição: **(i)** a existência de cada uma das séries dos CRA, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, e, conseqüentemente, a quantidade de CPR-F que será emitida; **(ii)** o volume de CRA a ser alocado em cada série, conforme o caso, mediante o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar) e observado o montante mínimo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), e, conseqüentemente, o Valor Nominal da CPR-F da Primeira Série e da CPR-F da Segunda Série; e **(iii)** a taxa final da remuneração dos CRA da primeira série e dos CRA da segunda série, e, conseqüentemente, a taxa final da Remuneração da CPR-F da Primeira Série e da CPR-F da Segunda Série taxa final da Remuneração dos CRA e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das CPR-Financeiras (“**Procedimento de Bookbuilding**”). O público-alvo é composto exclusivamente por investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores**”). Os CRA serão emitidos por meio do “**Termo de Securitização de Direitos Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 315ª (Trecentésima Décima Quinta) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela JF Citrus Agropecuária S.A.**” (“**Termo de Securitização**”) celebrado em 23 de fevereiro de 2024 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 - parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares de CRA.

Os CRA serão lastreados em créditos do agronegócio decorrentes de 2 (duas) Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (“**Créditos do Agronegócio**”) da **JF CITRUS AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, na Rua Coronel Cândido Procópio de Oliveira, nº 353, sala 001, Distrito Industrial, CEP 14711-114, inscrita no CNPJ sob o nº 08.104.691/0001-85 (“**Devedora**”), nos termos e condições previstos na “**Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 001/2024**”, emitida em 23 de fevereiro de 2024 em favor da Emissora (“**CPR-F da Primeira Série**”) e na “**Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 002/2024**”, emitida

**JF CITRUS AGROPECUÁRIA S.A**

**AVISO AO MERCADO**



em 23 de fevereiro de 2024 em favor da Emissora (“**CPR-F da Segunda Série**” e, quando em conjunto com a CPR-F da Primeira Série, as “**CPR-Financeiras**”), sendo (i) a CPR-F da Primeira Série vinculados aos CRA da 1ª (primeira) série; e (ii) a CPR-F da Segunda Série vinculados aos CRA da 2ª (segunda) série. Os Créditos do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedora única.

A Oferta será realizada sob a coordenação do Coordenador Líder da Oferta, e poderá contar com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação no montante de inicialmente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em regime de garantia firme de colocação e até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em regime de melhores esforços de colocação.

## OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 315ª (trecentésima décima quinta) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela JF Citrus Agropecuária S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 315ª (trecentésima décima quinta) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, da Eco Securitizadora do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela JF Citrus Agropecuária S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir desta data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **COORDENADOR LÍDER**

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

- <https://ofertaspublicas.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “CRA JF Citrus - Oferta Pública de Distribuição Primária de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 315ª Emissão, em até 2 (duas) Séries da Eco Securitizadora”);

- **SECURITIZADORA**

- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

- <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website*, acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo “empresa” por “JF”, acessar “Nº Emissão: 315”, clicar no documento desejado);

- **B3**

- <http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A”, buscar no campo “Emissão” “315ª emissão” e, em seguida, localizar o documento desejado); e

- **CVM**

- <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

## RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta de CRA emitidos por companhia Securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Qualificados, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “Código de Ofertas Públicas” e as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos em vigor desde 01 de fevereiro de 2024.

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (3)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização do Prospecto Preliminar	23/02/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	26/02/2024
3.	Início do Período de Reserva	26/02/2024
4.	Encerramento do Período de Reserva	20/03/2024
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	21/03/2024
6.	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i>	21/03/2024
7.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo <sup>(2) (3)</sup>	22/03/2024
8.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	27/03/2024
9.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Data de início do período de distribuição da Oferta.

<sup>(3)</sup> O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FAtores DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

Nos termos do artigo 8º do Anexo IX das “Regras e Procedimentos para Ofertas Públicas”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRA são classificados como “Concentrados”, “Sem Revolvência”, “Produtor Rural”, “Híbrido”. A classificação acima indicada foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

**Trench  
Rossi  
Watanabe.**

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

**DEMAREST**

**JF CITRUS AGROPECUÁRIA S.A**

**AVISO AO MERCADO**